

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá

Dourados-MS, CEP 79823-501

- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23005.012706/2019-98

Unidade Gestora: 155016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH E A DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, *pela unidade* HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS, neste ato representada pelo seu *Superintendente* Hermeto Macario Amin Paschoalick, nomeado pela Portaria nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022, matrícula/SIAPE n.º 133XXXX e por sua Gerente administrativa, Danielly Vieira Capoano, brasileira, matrícula SIAPE nº 282XXXX, nomeado pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, boletim de serviço nº 1639, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.798.468/0002-66, com endereço na Rua Itapagipe, 552 – Concordia, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.110-590, neste ato representada por Umberto Malagute de Lima Ribeiro, *brasileiro*, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX.014-XXX IFP-RJ e do CPF nº XXX.764.847-XX.

Conforme Processo Administrativo nº 23005.012706/2019-98 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/04/2024 a 14/04/2025;

2. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

3. CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 265.192,08 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
234209	1002A002SM	339039	2024NE000008

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dourados/MS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Hermeto Macario Amin Paschoalick

Superintendente - Ebserh

(assinado eletronicamente)

Umberto Malagute de Lima Ribeiro

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

Danielly Vieira Capoano

Gerente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 27/02/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 27/02/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO MALAGUTE DE LIMA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36832348** e o código CRC **0405851A**.

Referência: Processo nº 23005.012706/2019-98 SEI nº 36832348